ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 306/72

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma estrada, partindo da Estrada Estadual na Serra Alta passando pelas localidades de Nova Ibiaçá, São Luiz,... São Sebastião, até atingir a divisa do Municipio de Campo Erê, num percurso de aproximadamente 25 (vinte e cinco) quilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 03 de agôsto de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.